

FUNDAÇÃO UNIRG
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA / EDITAL PROPESQ/SPP Nº 01/2014

Período novembro de 2014 a dezembro de 2015

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), considerando a RESOLUÇÃO CONSUP nº 022/2014, de 25 de setembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Resolução nº. 006/2010, de 08 de julho de 2010, torna pública a realização de Seleção Interna de Projetos de Pesquisa, nas modalidades “A” e “B” (Projetos individuais) e na modalidade “C” (em grupo) para docentes do Centro Universitário UnirG, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INSCRIÇÃO: de 30 de setembro a 30 de outubro 2014, em dias úteis, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, mediante encaminhamento do projeto de pesquisa e entrega da documentação solicitada por este Edital, impressa, na PROPESQ.

1.2 LOCAL: Av. Pará, quadra 20, lote 01 nº 2432, Secretaria da PROPESQ.
Telefone: (63) 3612-7602. E-mail: propesq@unirg.edu.br

1.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

1.3.1 Projeto de pesquisa, apresentado em forma impressa (duas cópias), ocupando no máximo 25 páginas digitadas em espaço 1,5 tamanho da folha A4, fonte 12, Times New Roman ou Arial, de acordo com o Apêndice I;

1.3.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida (APENDICE II);

1.3.3 Plano de trabalho individual e cronograma de atividades do pesquisador (projeto individual) ou dos membros da equipe (projetos em grupo);

1.3.4 Curriculum lattes impresso;

1.3.5 Documentação comprobatória da produção científica: para a comprovação da produção científica será suficiente a entrega da cópia da página inicial do artigo e dados de classificação do periódico (QUALIS - ver www.capes.gov.br, e imprimir), no caso de livros, cópia da página inicial e da ficha catalográfica;

1.3.6 Cópia da Ata do Conselho de Curso com a aprovação da Liberação do professor para participar do Projeto de Pesquisa.

1.4 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite da Carga Horária Diversificada, quando não se tratar de projetos com fomento externo, conforme Resolução nº 006/2010 - CONSUP, disponível em www.unirg.edu.br (Conselho Superior – Resoluções- Resolução 006/2010/Anexo).

1.5 O projeto de pesquisa que envolva seres humanos, em consonância com a resolução CNS 196/96, deverá ser submetido à Plataforma Brasil pelo link <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>, o qual deverá ter o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário UnirG – CEP (entregar até 45 dias após a aprovação do projeto).

1.6 O projeto de pesquisa que envolva animais, em consonância com a Lei 11.794/2008, deverá ter o parecer do Comitê de Ética no Uso de Animais do Centro do Universitário UnirG - CEUA (entregar até 45 dias após a aprovação do projeto).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 PROJETO INDIVIDUAL (MODALIDADE A)

2.1.1 O proponente do projeto deverá necessariamente:

- a) ser docente do Centro Universitário UnirG, enquadrado em Regime de Trabalho de 40 horas e/ou de Dedicção Exclusiva;
- b) possuir **apenas** o título de especialista;

2.1.2 Os projetos somente serão aceitos com o encaminhamento de TODOS os documentos solicitados conforme item 1.3.

2.2 PROJETO INDIVIDUAL (MODALIDADE B)

2.2.1 O proponente do projeto deverá necessariamente:

- a) ser docente do Centro Universitário UnirG, enquadrado em Regime de Trabalho de 40 horas e/ou de Dedicção Exclusiva;
- b) possuir título de doutor ou mestre;
- c) ser pesquisador com produção científica comprovada na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa.

2.2.2 Os projetos somente serão aceitos com o encaminhamento de TODOS os documentos solicitados conforme item 1.3.

2.3 PROJETO EM GRUPO (MODALIDADE C)

2.3.1 O coordenador do projeto deverá necessariamente:

- a) ser docente do Centro Universitário UnirG, enquadrado em Regime de Trabalho de 40 horas e/ou de Dedicção Exclusiva;
- b) possuir título de doutor ou mestre;
- c) ser pesquisador com produção científica comprovada na área de conhecimento a qual está vinculado o projeto de pesquisa.

2.3.2 Os demais integrantes do projeto, para serem contemplados com horas diversificadas, devem:

- a) ser docente do Centro Universitário UnirG, enquadrado em Regime de Trabalho de 40 horas e/ou de Dedicção Exclusiva;
- b) possuir o título, no mínimo, de especialista;
- c) ser pesquisador com produção científica comprovada na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa.

2.4 Os projetos de pesquisa poderão ser desenvolvidos individualmente ou por grupo de pesquisadores. A equipe de pesquisadores do Centro Universitário UnirG,

contemplada com as horas diversificadas, deverá ser composta de, no máximo, **três** pessoas: um coordenador e até dois integrantes

3. DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.1 A Pró-reitoria de Pesquisa fará análise inicial dos projetos para verificar o atendimento aos termos do Edital e a efetuará a pontuação dos currículos.

3.2 O julgamento e a classificação dos projetos serão realizados por uma **Banca** composta por representantes da PROPESQ e consultores “*ad hoc*” de acordo com a titulação e área de conhecimento do projeto.

3.3 A análise do projeto se baseará nos seguintes critérios (pontuação no APÊNDICE III deste Edital):

a) relevância científica e/ou tecnológica;

b) consonância com as linhas de pesquisa do Curso de lotação ou vínculo, seguido da aprovação do respectivo Conselho, conforme Parágrafo Único do Art. 13 da Resolução nº 006/2010/CONSUP

c) análise da coerência interna do projeto de pesquisa (articulação da temática com os objetivos, metodologia, cronograma e resultados esperados), conforme Ficha de Parecer do Avaliador (APÊNDICE III).

d) avaliação da produção intelectual do proponente, no caso de projetos individuais e do coordenador, no caso de projetos em grupo, quanto à qualidade da produção científica/tecnológica na área do projeto de pesquisa;

e) Serão selecionados os projetos individuais **modalidade A** que alcançarem no mínimo **15 pontos**, **modalidade B** no mínimo **21 pontos** e os em grupo, **modalidade C**, que perfizerem no mínimo **30 pontos**.

3.4 Para fins deste Edital, a comprovação da produção científica/tecnológica desenvolvida pelos docentes deverá observar os títulos e os respectivos pontos listados no APÊNDICE III.

3.5 A avaliação dos relatórios finais de pesquisa será efetuada por uma **Banca** composta por representantes da PROPESQ e consultores “*ad hoc*” de acordo com a titulação e área de conhecimento do projeto, com encaminhamento de parecer para a apreciação da PROPESQ.

4 DOS PROJETOS COM FOMENTO EXTERNO

4.1 O pedido de redução da Carga Horária Comum, quando necessária, no caso da pesquisa ultrapassar o tempo disponível da Carga Horária Diversificada do Enquadramento e em razão de fomento externo, conforme Art.12 da Resolução nº. 006/2010/CONSUP, deve observar os seguintes parâmetros:

4.1.1 Para projetos com fomento externo, poderá haver dispensa de parte da Carga Horária Comum do docente

4.1.2 Para concorrer à dispensa de até 12 horas, a ser descontadas das 24 horas-aula atribuídas para docência, o docente deverá apresentar uma pontuação mínima de 8 (oito) pontos, através da **soma de pontuação das publicações** previstas na planilha de títulos deste Edital.

4.1.3 O docente contemplado com a dispensa referida no item 4.1.2 fica obrigado a 20 horas de pesquisa, 12 horas-aula em sala, 5 horas-atividade e 3 horas diversificadas.

a) Para concorrer à dispensa de até **04 (quatro) créditos**, o docente deverá apresentar uma pontuação mínima de 8 (oito) pontos, através da **soma de pontuação das publicações** previstas na planilha de títulos deste Edital.

b) Para concorrer à dispensa de até **02 (dois) créditos** o docente deverá apresentar uma pontuação mínima de 04 (quatro) pontos, através da **soma de pontuação das publicações** previstas na planilha de títulos deste Edital.

4.1.4 O proponente deve apresentar cópia do projeto aprovado na fonte financiadora e documentação comprobatória da aprovação pelo órgão de fomento.

5 DO APOIO CONCEDIDO

5.1 O apoio à execução do projeto de pesquisa proposto será efetuado mediante a concessão de horas, sendo contemplados os projetos aprovados segundo os critérios já expostos, até o limite da carga horária diversificada, salvo a exceção prevista no item 4 deste Edital.

5.2 Cada pesquisador poderá concorrer às horas/pesquisa com somente um projeto de pesquisa, seja na condição de coordenador ou de integrante.

5.3 Cada **projeto** poderá ser contemplado com um máximo de 24 horas/mês ao longo de 12 meses (no caso de **projeto em grupo**).

5.4 As horas deverão ser concedidas exclusivamente no período previsto pelo Edital.

6 DOS COMPROMISSOS DO(S) PESQUISADOR(ES)

6.1 Apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, até o dia **19 de junho de 2015**, relatório parcial do projeto de pesquisa e até o dia **04 de dezembro de 2015**, o relatório final.

6.2 O relatório final consiste no comprovante de submissão de artigo científico em revista de circulação, ou de livros ou de capítulos de livros com ISBN dos **projetos finalizados**, contendo os resultados do trabalho desenvolvido.

6.3 Em caso de alterações ou atrasos no desenvolvimento do projeto de pesquisa, o coordenador deve protocolar na secretaria da PROPESQ, um relatório parcial com justificativa (APÊNDICE IV).

6.4 É dever dos pesquisadores fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos, a sua condição de pesquisador apoiado pelo Centro Universitário UnirG.

6.5 Os pesquisadores que não cumprirem os prazos estipulados por este Edital para a entrega dos relatórios e do comprovante da submissão de artigo para publicação, **deverão ressarcir ao Centro Universitário UnirG** todas as horas/pesquisa recebidas. O débito será feito automaticamente na folha de pagamento.

6.6 Os pesquisadores que não cumprirem os prazos estipulados pelo Edital anterior para a entrega dos relatórios ficam impedidos de pleitear horas pesquisa neste Edital.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado será feita **a partir do dia 06 de novembro de 2014**, no portal da PROPESQ (www.propesq.unirg.edu.br) e na sala da PROPESQ, localizada na Av. Pará, QD. 20, LT 01, nº 2432.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O não atendimento integral aos requisitos e às normas deste Edital invalida a solicitação da concessão.

8.2 Não serão apoiados pelo Edital, projetos de pesquisa referentes a orientações de TCC, monografias de especialização, dissertações de Mestrado e teses de Doutorado e Pós-Doutorado.

8.3 Cada projeto pode solicitar somente uma prorrogação pelo período máximo de 6 (seis) meses, concorrendo com as demais solicitações do edital, condicionada ainda, à disponibilidade de recursos previstos no orçamento do Centro Universitário UnirG para este Edital e parecer favorável da **Comissão** composta por professores do Centro Universitário UnirG e aprovado pela PROPESQ.

8.4 No caso de solicitação de prorrogação, o coordenador do projeto deverá encaminhar versão atualizada do projeto prevendo as novas atividades a serem desenvolvidas, com o respectivo plano de trabalho individualizado e cronograma de atividades do(s) integrante(s) juntamente com o relatório das atividades já realizadas.

8.5 Projetos com aprovação de órgãos oficiais de financiamento deverão anexar cópia de parecer de aprovação e/ou concessão para auxiliar o processo de análise.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESQ.

9. CRONOGRAMA

Período de inscrições	30 de setembro a 30 de outubro 2014.
Divulgação do resultado	A partir do dia 06 de novembro de 2014.
Entrega de relatório parcial	19 de junho de 2015.
Entrega do relatório final	04 de dezembro de 2015.
Comprovante de submissão do artigo para publicação	04 de dezembro de 2015.

EDITAL PROPESQ/PIBIC Nº 01/2014

Início das inscrições PIBIC	10 de novembro a 01 de dezembro de 2014.
Divulgação do resultado PIBIC	A partir do dia 08 de dezembro de 2014.

Dra. Rise Consolação Luata Costa Rank
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro Universitário UnirG
Portaria nº 229/2013

APÊNDICE I

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos deverão ser apresentados em forma impressa (duas cópias). Os projetos deverão ocupar no máximo 25 (vinte e cinco) páginas digitadas em espaço 1,5, tamanho da folha A4, fonte 12 em Times New Roman ou Arial, seguindo os seguintes itens (1.3, alínea “a”):

CAPA

FOLHA DE ROSTO (com a identificação do coordenador e integrantes e área de conhecimento)

1. RESUMO.
2. PALAVRAS - CHAVE (no mínimo 03, e no máximo 05).
3. INTRODUÇÃO.
4. JUSTIFICATIVA.
5. OBJETIVOS.
 - 5.1 OBJETIVO GERAL.
 - 5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.
6. REFERENCIAL TEÓRICO.
7. MATERIAL E MÉTODOS.
8. RESULTADOS ESPERADOS.
9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.
10. PLANO DE TRABALHO PARA CADA MEMBRO DA EQUIPE.
11. ORÇAMENTO DETALHADO.
12. REFERÊNCIAS (ABNT 6023).

APÊNDICE II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 DADOS DO PROJETO

1.1 N.º DO PROTOCOLO: _____

1.2 TÍTULO:

1.3 TIPO DE PROJETO:

- () Projeto em execução
() Projeto novo

1.4 ÁREA DO CONHECIMENTO:

- () Ciências Sociais Aplicadas
() Ciências da Saúde
() Ciências Exatas

2 DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome	Curso	C/H Enquadramento

3 DEMAIS PARTICIPANTES

Nome	Curso	C/H Enquadramento

4 FONTES DE FINANCIAMENTO EXTERNO

- a) Agência _____
- b) Edital _____
- c) Modalidade _____
- d) Recursos _____
- e) Período do apoio concedido _____

Gurupi-TO, ____ de _____ 2014.

Assinatura do Coordenador

APÊNDICE III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

Nome do Professor/Coordenador: _____

Curso: _____

Regime de Trabalho: _____

No caso de projetos em grupos, serão somados os pontos dos professores nos itens 1, 2 e 3 deste Edital.

Todos os trabalhos publicados e/ou apresentados enquadráveis, só podem ser pontuados uma única vez, ficando a escolha a critério do candidato.

1. Produção científica nos últimos cinco anos				
ITENS PONTUADOS		Pontos por item	Pontuação Professor	Total
1.1	Publicação de livro com ISBN no país ou no exterior/ por livro	2,00		
1.2	Publicação de capítulo de livro com ISBN no país ou no exterior/ por capítulo	1,00		
1.3	Publicação de artigo em periódico Qualis A e Qualis B Internacional/ por artigo inédito	2,00		
1.4	Publicação de artigo em periódico Qualis C Internacional e Qualis A e B Nacional/ por artigo inédito	1,00		
1.5	Publicação de artigo em periódico/ por artigo inédito	0,75		
1.6	Publicação de artigo completo em anais de eventos nacionais ou estrangeiros/ por artigo inédito.	0,50		
Subtotal				

2. Titulação				
ÍTEM PONTUADOS (vale a maior titulação / não é acumulável)		Pontos por item	Pontuação Professor	Total
2.1	Doutorado em instituição reconhecida pela Capes	6,00		
2.2	Mestrado em instituição reconhecida pela Capes	3,00		
2.3	Especialização reconhecida pelo MEC na área específica em que o professor está propondo a pesquisa	1,50		
Subtotal				

3. Produção didática				
ITENS PONTUADOS*		Pontos por item	Pontuação Professor	Total
3.1	Orientação de trabalho de conclusão de curso com pesquisa de caráter científico	0,5		
3.2	Orientação de trabalho de conclusão de curso com pesquisa de caráter bibliográfico	0,25		
3.3	Orientação de trabalho de conclusão de curso apresentado como relatório de estágio	0,10		
Subtotal				

*Incluir resumo do TCC nos documentos comprobatórios

4. Fonte de financiamento externo			
ITENS PONTUADOS		Pontos por item	Total
4.1	Projeto com fomento externo custeado até 25%	2,0	
4.2	Projeto com fomento externo custeado até 50%	4,0	
4.3	Projeto com fomento externo custeado até 75%	6,0	
4.4	Projeto com fomento externo custeado até 100%	10,0	
Subtotal			

5. Mérito científico			
ITENS PONTUADOS		Pontuação máxima	Total
5.1	Resultados esperados e benefícios potenciais para a sociedade	3,0	
5.2	Originalidade, relevância, metas e objetivos	4,0	
5.3	Estrutura e metodologia - Atualidade e coerência	5,0	
5.4	Efeito multiplicativo dos resultados esperados	2,0	
5.5	Qualificação da equipe	5,0	
5.6	Adequação do cronograma - o prazo previsto para a conclusão da pesquisa deverá permitir a obtenção dos resultados e produtos esperados	2,0	
5.7	Grau de interdisciplinaridade e/ou transdisciplinaridade em face do objeto proposto	2,0	
Subtotal			

6. Resultados Obtidos		
ITENS PONTUADOS		TOTAL
6.1	Produção científica	
6.2	Titulação	
6.3	Produção didática	
6.4	Fonte de financiamento externo	
6.5	Mérito científico	
6.6	Total da proposta	

APÊNDICE IV

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS PARCIAIS

Os relatórios deverão ser apresentados em forma impressa (duas cópias), seguindo os seguintes itens:

CAPA (Instituição; Título do projeto; Referencia do edital; autor (es); cidade, mês e ano).

FOLHA DE ROSTO - com a Identificação do coordenador e integrantes e área de conhecimento, título do relatório, modalidade da bolsa e vigência, data do relatório.

1. INTRODUÇÃO
2. PRINCIPAIS OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO
3. ETAPAS EXECUTADAS
4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS QUE FALTAM PARA EXECUTAR
5. DISCUSSÃO SUCINTA DOS RESULTADOS OBTIDOS
6. REFERÊNCIAS (ABNT 6023).